

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 12/2018

A Fundação Guimarães Duque - FGD, através do presente Edital e no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seletivo para Cadastro de Reserva** com vistas a atender possíveis demandas de projetos executados por esta fundação, vinculados ao Núcleo de Educação a Distância da UFERSA - NEaD/UFERSA.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O processo seletivo para cadastro de reserva será regido por este Edital e executado pela FGD e o NEaD/UFERSA.
2. O edital estará disponível na página da FGD (www.fgduque.org.br).
3. As funções estão listadas no Quadro do ANEXO I deste edital.
4. O Cadastro de Reserva consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos classificados para preenchimento de vagas que surgirem após a divulgação do resultado final do processo seletivo.
5. A classificação no cadastro de reserva não garante direito à contratação na função pretendida.
6. O processo seletivo será realizado em duas etapas: Análise de Currículo e Entrevista com teste prático, ambas de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios encontram-se especificados no ANEXO II deste Edital.
7. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do processo seletivo.
8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado do processo.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

2.1. A inscrição no processo seletivo implicará a tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e suas possíveis Retificações que forem publicadas durante a realização do processo seletivo e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas.

2.2. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Possuir, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Possuir habilitação específica para o exercício da função, de acordo com o Quadro do ANEXO I deste Edital, na data da inscrição;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar o candidato do sexo masculino em situação regular perante o serviço militar.

2.3. As inscrições serão online e gratuitas, através do e-mail selecaofgduque@gmail.com e ficarão abertas no período de 21/11/2018 a 02/12/2018 (até às 23h59min - Horário de Brasília). No assunto do e-mail deve constar “**SELEÇÃO EDITAL Nº 12/2018**”.

2.4. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá anexar ao e-mail da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponível no ANEXO III devidamente preenchida e assinada, confirmando o conhecimento e a concordância do candidato com as exigências contidas neste Edital;
- b) Currículo *Lattes ou Vitae*;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Diplomas e/ou certificados referentes aos cursos concluídos;
- f) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (certidão eletrônica);
- h) Documentos comprobatórios das experiências profissionais requeridas para a função, de acordo com o Quadro do ANEXO I deste Edital;
- i) O formulário destinado à inscrição encontra-se no Anexo III deste Edital, e deverá ser impresso, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

2.5. Não será deferida inscrição com documentação incompleta.

- 3. A lista dos candidatos com inscrição deferida será divulgada até o dia **04 de dezembro de 2018** na página da FGD (www.fgduque.org.br);
- 4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados e, se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu contrato rescindido por motivo de fraude durante a seleção.
- 5. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos de preenchimento obrigatório da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

III. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo elas:

1. Análise de currículo:

- 1.1. A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas nos ANEXO II deste Edital.
- 1.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
- 1.3. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação.
- 1.4. Serão classificados para a segunda etapa (entrevista) os cinco primeiros colocados de cada função. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

2. Entrevista:

- 2.1. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente para os candidatos classificados na etapa anterior (análise de currículos);
- 2.2. O tempo de entrevista será, em média, 30 minutos por candidato, com a execução de uma atividade prática a ser definida pela comissão e informada ao candidato no momento da entrevista;

- 2.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo;
- 2.4. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme ANEXO II, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nesta etapa.

IV. DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de cada candidato será a média aritmética simples das notas obtidas na Análise de currículo e na Entrevista com teste prático.
2. As notas finais serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a primeira casa decimal for um número igual ou maior que 5 e para o inteiro inferior mais próximo quando a primeira casa decimal for um número menor que 5.
3. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das notas finais obtidas.
4. Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:
 - a) maior tempo de experiência na função;
 - b) maior idade.

V. DOS RECURSOS:

1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo, preenchendo e protocolando, presencialmente, na secretaria da FGD, o formulário disponível no ANEXO IV deste edital, no dia seguinte à data de divulgação do resultado preliminar, no horário de 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
2. Compete à Fundação Guimarães Duque e ao NEAD a decisão sobre os recursos interpostos.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

1. Os resultados de cada etapa e as informações sobre datas, horários e locais para as entrevistas serão informados na página da Fundação Guimarães Duque www.fgduque.org.br, de acordo com o cronograma abaixo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações destas informações.
2. O resultado preliminar da seleção será divulgado até o dia 17/12/2018.
3. O resultado final será divulgado até o dia 19/12/2018.

VII. DO CRONOGRAMA:

Evento	Data/Período
Publicação do Edital na página da FGD	21/11/2018
Inscrições	21/11/2018 a 02/12/2018
Divulgação da lista de inscrições deferidas	Até 04/12/2018
Análise de Currículo	04/12/2018 a 05/12/2018
Divulgação do Resultado da Análise de Currículo	Até 06/12/2018
Entrevistas	10/12/2018 a 11/12/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 17/12/2018
Recursos ao Resultado Preliminar	Dia seguinte à data de divulgação do resultado
Divulgação do Resultado Final	Até 19/12/2018

VIII. DA CONTRATAÇÃO:

1. Por se tratar de um processo seletivo para cadastro de reserva, com vistas a atender possíveis demandas de projetos vinculados ao NEaD/UFERSA, a contratação estará condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação.
2. A contratação poderá atender às jornadas de 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do NEaD/UFERSA;
3. No quadro do ANEXO I constam os valores das remunerações referentes à carga horária de 20 horas semanais de todas as funções objeto da seleção. As remunerações para as demais cargas horárias possíveis serão calculadas de modo proporcional.
4. A extinção do contrato dos profissionais contratados deverá ocorrer com base nas disposições constantes na CLT ou pelo término do prazo para a conclusão do convênio ou ainda, pela redução do número de profissionais de acordo com as necessidades do projeto, devendo a comunicação da dispensa ser efetuada com antecedência mínima de trinta dias.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
2. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Fundação Guimarães Duque e pelo NEaD/UFERSA.

André Pedro Fernandes Neto
Presidente da Fundação Guimarães Duque

Mossoró/RN, 20 de novembro de 2018.

ANEXO I – FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO MENSAL¹

FUNÇÃO		ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (20h SEMANAIS)
A	ASSISTENTE DE MÍDIAS	a) Auxiliar na gravação, edição e publicação de vídeos; b) Auxiliar na criação para as diversas mídias; c) Apoio na elaboração de roteiros para a produção de materiais didáticos.	Graduação em andamento na área de publicidade. Experiência mínima de 6 meses comprovada na função ou correlata.	R\$ 954,00

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

ASSISTENTE DE MÍDIAS		
Experiência Profissional (últimos cinco anos)	Experiência comprovada na função;	6 pontos por semestre
	Experiência comprovada em captação de imagens;	3 pontos
	Experiência comprovada em programação visual;	3 pontos
	Experiência comprovada em edição de vídeos;	3 pontos
	Experiência comprovada em criação de arte;	3 pontos
Capacitação/Qualificação	Curso de Graduação concluído;	7 pontos
	Curso de Graduação em andamento;	5 pontos

ENTREVISTA/ TESTE PRÁTICO	
ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos na área específica do cargo pretendido.	30
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.	10
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.	20
Desenvoltura na execução da atividade prática.	40
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

¹ Possíveis alterações salariais estarão condicionadas ao reajuste do salário mínimo.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
CPF:		Nascimento:	
RG:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:	
Estado Civil:		Naturalidade:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Telefone 01:		Telefone 02 (opcional):	
E-mail 01:			
E-mail 02 (opcional):			

Li e concordo com as exigências contidas no edital FGD nº ____/2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL FGD Nº ____/2018

(*) Preenchimento Obrigatório

NOME*							
ENDEREÇO							
RUA		Nº		BAIRRO			
CEP		CIDADE				UF	
TEL. RES.	()	CELULAR*	()	CPF*			
RG*		ÓRGÃO/UF*		E-MAIL*			
CARGO*							

JUSTIFICATIVA*

ASSINATURA DO CANDIDATO	LOCAL E DATA